



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.07.04-PE-SRP
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.

1.1. O detalhamento dos itens/lotes por secretaria/setor:

LOTE 1 – HIDRÁULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE OBRAS	QTDE -SAUDE ATB	QTDE - SAUDE MAC	QTDE - EDUFME	QTDE EDU/FUND	QTDE ASS. SOCIAL	QTDE CULTURA	QTDE D. RURAL	QTDE R. HIDRICOS	QTDE GOVERNO	QTDE ADM	QTDE DESPORTO	QTD TOTAL
1	ADAPTADOR (FLANGE) PVC SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA 32MM	UNID	10	10	10	10	10	10	1	1	0	1	20	1	84
2	ADAPTADOR (FLANGE) PVC SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA 50MM	UNID	10	10	10	10	10	10	1	1	0	1	20	1	84
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE PVC, BITOLA 50MM X 1.1/2"	UNID	10	10	10	10	10	10	1	1	0	1	20	1	84
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE PVC, BITOLA 25MM X 3/4"	UNID	15	15	15	15	15	15	15	15	1	1	30	1	153
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO	UNID	20	10	5	5	5	5	5	5	0	1	20	1	82
6	ASSENTO SANITÁRIO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA.	UNID	29	9	9	8	14	6	3	3	0	3	10	3	97
7	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA.	UND	8	10	10	8	10	8	5	2	0	2	20	1	84
8	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	21	6	6	8	11	4	2	2	0	2	10	2	74
9	BOLSA SPUDE SANFONADA PARA SANITARIO	UND	24	7	7	8	12	5	3	3	0	3	10	3	85
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA BITOLA 40X32	UND	6	2	2	3	3	1	1	1	0	1	10	1	31
11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 50MM X 25MM	UNID	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1	10	1	21
12	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	10	5	5	3	15	5	3	3	0	2	15	1	67
13	CAIXA D'ÁGUA 3.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	3	1	1	1	2	0	0	0	0	0	5	0	13
14	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	5	2	2	1	1	1	1	1	0	1	4	1	20
15	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	4	2	10
16	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	5	1	1	2	5	1	1	1	0	1	5	1	24
17	CAIXA DE DESCARGA	UNID	25	15	15	15	12	12	12	12	5	12	25	12	172
18	CX SINF PG QUA BR 100X100X50MM	UNID	25	15	15	15	12	12	12	12	5	12	25	12	172
19	CANO P/ CAIXA DEDESCARGA	UND	39	20	20	20	30	15	15	15	5	12	20	8	219
20	CHUVEIRO PLASTICO PVC Nº 4	UNID	7	2	2	3	8	2	2	2	0	2	8	2	40
21	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL INOX REGISTRO 1/4 - 120CM	UND	10	5	5	0	5	5	5	5	0	5	5	3	53
22	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 40CM BRANCO	UND	20	6	6	5	15	4	4	4	0	4	4	4	76
23	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA DE 3/4 DE POL	MT	40	30	30	40	10	20	40	40	10	30	20	70	380
24	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA DE 1 POL	MT	40	30	30	40	10	20	40	40	10	30	20	70	380
25	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	MT	100	50	50	30	30	50	20	20	20	20	20	30	440
26	MANGUEIRA TRANÇADA 1"	MT	100	50	50	20	20	20	30	30	20	20	20	20	400
27	MANGUEIRA DE JARDIM 20MT	UNID	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130
28	JOELHO DE PVC 90° MARROM SOLDÁVEL 25MM	UNID	50	50	50	50	50	10	20	10	0	10	20	20	340
29	JOELHO DE PVC 90° MARROM SOLDÁVEL 32 MM	UNID	20	10	50	20	30	20	30	10	20	40	20	10	280
30	JOELHO DE PVC 90° 20MM X 1/2	UNID	20	10	50	20	30	20	30	10	20	40	20	10	280
31	JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID	25	10	15	12	15	20	25	10	10	15	20	12	189
32	REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4X1/2	UND	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
33	REGISTRO GAVETA C40 ¾	UND	10	3	3	2	4	2	2	2	0	2	5	2	37
34	REGISTRO SOLDÁVEL DE PVC 20 MM	UNID	30	25	15	19	20	10	10	10	5	10	10	10	174
35	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC 25 MM	UNID	120	40	40	8	30	25	8	8	5	5	10	8	305



36	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	50	20	20	20	30	10	20	20	0	2	5	2	199
37	TORNEIRA DE PVC CURTA - COMPRIMENTO 10CM - BITOLA 1/2"	UNID	30	9	9	8	15	6	3	3	0	3	5	3	94
38	TORNEIRA DE PVC CURTA - COMPRIMENTO 10CM - BITOLA 3/4"	UNID	30	8	8	8	20	10	10	10	5	6	10	3	128
39	TORNEIRA DE PVC LONGA - COMPRIMENTO 15CM - BITOLA 1/2"	UNID	30	8	8	10	20	10	10	10	5	10	10	10	141
40	TORNEIRA DE PVC LONGA - COMPRIMENTO 15CM - BITOLA 3/4"	UNID	30	10	10	15	20	8	8	10	5	10	10	10	146
41	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - BITOLA 1/2"	UNID	30	10	10	5	10	8	8	8	5	10	5	3	112
42	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA PIA - 3/4"	UNID	15	5	5	2	5	3	3	3	0	3	5	3	52
43	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA PIA - 1/2"	UNID	20	6	6	8	10	4	4	4	3	5	10	6	86
44	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - BITOLA 3/4"	UNID	20	8	8	6	5	4	4	4	2	5	10	6	82
45	VÁLVULA DE METAL PARA PIA AMERICANA COM ABA - DIÂMETRO 3"	UNID	20	8	8	20	25	10	3	3	3	3	10	5	118
46	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COMPLETA DE PVC DE 1" SEM LADRÃO CURTA.	UNID	25	10	10	20	30	20	5	5	3	3	3	5	139
47	TAMPA PAR CAIXA D'ÁGUA 5.000LT	UNID	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	10
48	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 3.000LT	UNID	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	10
49	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.000LT	UNID	2	2	2	2	2	2	2	2	0	1	2	1	20
50	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 500LT	UNID	2	2	2	2	2	1	1	1	0	1	1	1	16
51	JOELHO LR SOLDAVEL 20	UNID	200	40	50	50	100	30	20	20	0	12	20	5	547
52	TE LR SOLDAVEL 20	UNID	200	40	50	50	100	30	20	20	0	12	20	5	547
53	TE SOLDAVEL 20	UNID	200	40	50	50	100	30	20	20	0	12	20	5	547
54	JOELHO SOLDAVEL 20	UNID	150	50	50	20	50	30	10	10	10	10	20	10	420
55	LUVA LR 20	UNID	50	25	25	20	40	20	15	15	0	10	15	10	245
56	LUVA SOLDAVEL 20	UNID	50	25	25	20	40	20	15	15	0	10	15	10	245
57	ADAPTADOR 20	UNID	50	25	25	20	40	20	15	15	0	10	15	10	245
58	JOELHO LR SOLDAVEL 25	UNID	120	40	40	20	50	20	8	8	5	10	20	5	346
59	TE LR SOLDAVEL 25	UNID	100	20	20	10	100	20	15	15	5	6	15	5	331
60	LUVA LR SOLDAVEL 25	UNID	100	20	20	10	100	20	15	15	5	6	15	5	331
61	JOELHO SOLDAVEL 25	UNID	150	60	50	10	12	20	15	15	5	10	20	10	377
62	TE SOLDAVEL 25	UNID	100	40	40	10	50	20	10	10	0	10	10	10	310
63	LUVA SOLDAVEL 25	UNID	100	40	40	10	50	20	10	10	0	10	10	10	310
64	ADAPTADOR SOLDAVEL 25	UNID	100	40	40	20	40	20	8	8	0	10	12	5	303
65	REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	UNID	100	20	20	15	40	20	20	8	0	10	15	5	273
66	TE SOLDAVEL 25X20	UNID	100	20	20	15	40	20	20	8	0	10	15	5	273
67	JOELHO SOLDAVEL 25X20	UNID	80	15	15	15	20	15	20	8	0	10	15	5	218
68	JOELHO LR 1'	UNID	25	8	8	8	13	10	4	4	0	3	8	1	92
69	TE LR 1'	UNID	25	8	8	8	6	14	4	4	0	3	8	1	89
70	LUVA LR 1'	UNID	18	6	6	5	3	10	4	4	0	3	8	1	68
71	TE SOLDAVEL 1'	UNID	50	15	15	20	20	20	8	8	0	15	15	2	188
72	JOELHO SOLDAVEL 1'	UNID	60	20	20	10	20	20	15	15	0	6	18	5	209
73	LUVA SOLDAVEL 1'	UNID	60	20	20	10	20	20	15	15	0	6	18	5	209
74	ADAPTADOR 1'	UNID	38	12	12	5	13	13	4	4	0	3	8	1	113
75	REDUÇÃO 1X3/4	UNID	20	10	10	10	20	20	15	15	0	20	15	5	160
76	REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4	UNID	13	4	4	5	13	10	4	4	0	3	8	1	69
77	JOELHO SOLDAVEL 50	UNID	50	15	15	5	20	20	4	4	0	3	8	1	145
78	LUVA SOLDAVEL 50	UNID	50	16	16	10	20	20	8	8	0	3	8	1	160
79	TE SOLDAVEL 50	UNID	20	8	8	5	16	20	8	8	0	3	8	1	105
80	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X3/4	UNID	20	6	6	5	13	10	4	4	0	3	8	1	80
81	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X3/40	UNID	20	6	6	5	13	10	4	4	0	3	8	1	80
82	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X20	UNID	20	6	6	5	13	10	4	4	0	3	8	1	80
83	JOELHO SOLDAVEL 60	UNID	25	8	8	5	13	10	4	4	0	3	8	1	89
84	LUVA SOLDAVEL 60	UNID	50	20	20	10	23	10	4	4	0	3	8	1	153
85	TE SOLDAVEL 60	UNID	20	6	6	5	13	10	4	4	0	3	8	1	80
86	REDUÇÃO 60X50	UNID	20	6	6	5	13	10	4	4	0	3	8	1	80
87	REDUÇÃO 60X3/4	UNID	20	6	6	5	13	10	4	4	0	3	8	1	80
88	REDUÇÃO 60X40	UNID	20	6	6	5	13	10	4	4	0	3	8	1	80
89	REDUÇÃO 60X20	UNID	20	6	6	5	13	10	4	4	0	3	8	1	80
90	TE SOLDAVEL 75	UNID	13	4	4	5	13	10	4	4	0	3	8	1	69
91	JOELHOSOLDAVEL 75	UNID	13	4	4	5	13	10	4	4	0	3	8	1	69
92	LUVA SOLDAVEL 75	UNID	13	4	4	5	13	10	4	4	0	3	8	1	69
93	REDUÇÃO 50X40	UNID	18	5	5	4	8	10	4	4	0	3	8	1	70
94	JUNÇÃO 50 ESGOTO	UNID	18	5	5	4	8	10	4	4	0	3	8	1	70
95	LUVA 50	UNID	28	10	10	8	20	20	18	18	0	6	10	5	153
96	TE 40	UNID	28	10	10	8	20	20	18	18	0	6	10	5	153
97	JUNÇÃO 40	UNID	18	5	5	4	8	10	4	4	0	3	8	1	70
98	LUVA 40	UNID	28	10	10	12	12	20	8	8	5	10	15	10	148
99	TE 75	UNID	28	10	10	12	12	20	8	8	5	10	15	10	148
100	REDUÇÃO 75X50	UNID	28	10	10	12	12	20	8	8	5	10	15	10	148
101	JUNÇÃO 75	UNID	24	5	5	4	8	10	4	4	0	3	8	1	76
102	LUVA 75	UNID	50	10	10	8	15	20	8	8	0	6	19	10	164
103	JOELHO 75	UNID	50	10	10	8	15	20	8	8	0	6	19	10	164
104	TE 100	UNID	70	15	15	8	15	25	8	8	0	12	19	10	205



105	TE 100X75	UNID	25	5	5	4	8	10	4	4	0	3	8	1	77
106	REDUÇÃO 100X75	UNID	25	5	5	4	8	10	4	4	0	3	8	1	77
107	REDUÇÃO 100X50	UNID	25	5	5	4	8	10	4	4	0	3	8	1	77
108	JUNÇÃO 100	UNID	25	5	5	4	8	11	4	4	0	3	8	1	78
109	JOELHO 100	UNID	60	15	15	8	16	20	8	8	0	6	20	5	181
110	LUVA 100	UNID	60	15	15	12	6	10	8	12	0	12	15	10	175
111	TUBO ESGOTO 100	MT	900	15	30	30	60	5	0	3	0	0	30	0	1073
112	TUBO ESGOTO 150	MT	600	15	30	30	60	4	0	3	0	0	30	0	772
113	TUBO ESGOTO 200	MT	50	50	70	70	120	20	0	20	0	0	60	0	480
114	TUBO ESGOTO 40	MT	100	30	60	60	90	15	0	10	0	0	60	0	425
115	TUBO ESGOTO 50	MT	100	30	60	60	90	15	0	11	0	0	61	0	427
116	TUBO ESGOTO 75	MT	100	30	60	60	90	15	0	12	0	0	62	0	429
117	TUBO SOLD 3/4	MT	120	40	70	70	200	15	0	10	0	0	60	0	585
118	TUBO SOLD 20	MT	120	40	70	70	200	15	0	11	0	0	61	0	587
119	TUBO SOLD 40	MT	120	40	70	70	200	15	0	12	0	0	62	0	589
120	TUBO SOLD 50	MT	120	40	70	70	200	15	0	13	0	0	63	0	591
121	TUBO SOLD 60	MT	120	40	70	70	200	15	0	14	0	0	64	0	593
122	TUBO SOLD 75	MT	90	15	30	30	60	10	0	3	0	0	30	0	268

LOTE 2 - ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE OBRAS	QTDE -SAUDE ATB	QTDE - SAUDE MAC	QTDE - EDU/FME	QTDE EDU/FUND	QTDE ASS. SOCIAL	QTDE CULTURA	QTDE D. RURAL	QTDE R. HIDRICOS	QTDE GOVERNO	QTDE ADM	QTDE DESPORTO	QTD TOTAL
1	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA PADRAO ENEL COMPLETA	UNID	15	10	15	5	10	8	2	2	0	5	10	5	87
2	CAIXA DE LUZ 4X2	UNID	40	20	38	75	300	8	5	5	0	5	20	5	521
3	CAIXA DE LUZ 4X4	UNID	18	15	15	50	63	1	1	1	0	1	8	1	174
4	CABO DE REDE	MT	25	10	13	25	50	12	3	3	0	3	10	3	157
5	CABO COAXIAL	MT	50	10	10	20	50	25	6	6	0	6	20	5	208
6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 10A:	UNID	20	6	6	2	6	6	4	2	0	4	10	4	70
7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16A:	UNID	20	6	6	2	6	6	4	2	0	4	10	4	70
8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 20A:	UNID	20	6	6	2	8	6	8	2	0	4	12	4	78
9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 25A:	UNID	20	6	6	2	6	6	4	2	0	4	10	4	70
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 32A:	UNID	50	15	15	5	10	10	8	5	0	10	15	15	158
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 40A:	UNID	80	20	20	10	10	16	6	2	0	4	10	4	182
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 20A:	UNID	20	6	6	2	6	6	4	2	0	4	20	4	80
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25A:	UNID	20	6	6	2	6	6	4	2	0	4	15	4	75
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 50A:	UNID	20	6	6	2	6	6	4	2	0	4	10	4	70
15	ELETRODO SOLDA ELETRICA 2,5 FINA	UNID	60	12	30	10	8	12	12	5	0	5	30	15	199
16	ELETRODO SOLDA ELETRICO. 3,25 GROSSA	UNID	50	10	20	10	15	10	5	1	0	1	30	20	172
17	ELETRODUTO CORRUGADO GARGANTA 25MM	M	50	10	20	10	20	10	6	10	0	10	15	3	164
18	ELETRODUTO CORRUG PVC 32 MM	M	40	10	10	10	20	10	6	10	0	14	15	3	148
19	EXTENÇÃO 5METROS	UNID	10	10	20	12	20	6	1	1	0	1	20	1	102
20	EXTENÇÃO 10METROS	UNID	10	10	20	12	20	6	1	1	0	1	21	1	103
21	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM 06 ENTRADAS.	UNID	15	5	7	8	10	12	3	3	0	3	10	5	81
22	CABO CABO FLEXIVEL 1,5 (MM)	M	100	10	20	100	300	12	10	10	0	10	20	10	602
23	CABO CABO FLEXIVEL 2,5 (MM)	M	100	10	116	50	200	12	20	20	0	10	20	10	568
24	CABO FLEXIVEL 4MM	M	100	10	12	20	20	50	20	20	0	20	20	10	302
25	CABO FLEXIVEL 6MM	M	100	10	12	20	20	50	20	20	0	20	20	10	302
26	CABO PARALELO 2X2,5 (MT)	M	100	30	30	20	40	30	30	10	10	20	50	10	380
27	CABO PARALELO 2X1,5 (MT)	M	100	30	30	20	40	30	30	10	10	20	50	10	380
28	HASTE TERRA 3/8X1 SOM	UNID	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	130
29	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES - PARA CAIXA 4"X 2"	UNID	25	13	20	15	25	15	5	1	0	1	8	5	133
30	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES CONJUGADO COM UMA TOMADA 2P +T-	UNID	25	13	20	15	30	15	5	1	0	1	8	5	138
31	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES 10A	UNID	25	13	20	15	30	5	5	1	0	1	8	5	128
32	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO - PARA CAIXA 4"X2"	UNID	25	13	20	18	28	5	5	1	0	1	8	5	129
33	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO CONJUGADO COM UMA TOMADA 2P+T	UNID	25	13	20	15	25	5	5	1	0	1	8	5	123
34	LAMPADA HIGT LED 110/20W	UNID	20	10	20	20	80	10	10	5	0	5	20	8	208
35	LAMPADA HIGT LED TKL 230/40W	UNID	20	10	20	20	80	10	10	5	0	5	20	8	208
36	LAMPADA HIGT LED TKL 270/50W	UNID	20	10	20	20	80	10	10	5	0	5	20	8	208
37	LAMPADA LED TKL 90/15W	UNID	20	10	20	20	80	10	10	5	0	5	20	8	208
38	LÂMPADA TUBULAR E LED DE 9.9W.	UNID	20	10	20	20	80	10	10	5	0	5	20	8	208
39	LÂMPADA TUBULAR E LED DE 20,5W.	UNID	20	10	20	20	80	10	10	5	0	5	20	8	208
40	PAINEL LED 18W 6500K QUADRO EMBUTIR	UNID	20	5	8	8	30	4	0	5	0	5	10	0	95
41	PAINEL LED 24W 6500K QUADRO EMBUTIR	UNID	20	5	8	8	30	4	0	6	0	5	10	0	96



42	REFLETOR TR LED 100W 6500K PRETO	UNID	10	10	10	10	15	10	10	10	0	10	10	0	105
43	REFLETOR TR LED 20W 6500K PRETO	UNID	10	10	10	10	15	10	10	10	0	10	10	0	105
44	REFLETOR TR LED 30W 6500K PRETO	UNID	10	10	10	10	15	10	10	10	0	10	10	0	105
45	REFLETOR TR LED 50W 6500K PRETO	UNID	10	10	10	10	15	10	10	10	0	10	10	0	105
46	SOQUETE E-27 PRETO, COM RABICHO	UNID	25	8	15	15	25	10	15	1	0	1	15	5	135
47	SOQUETE PLAFON	UNID	25	8	15	5	20	10	15	1	0	1	15	5	120
48	TOMADA SOBREPOR 2P+T	UNID	50	15	20	8	40	15	18	1	0	1	20	5	193
49	TOMADA 2P+T - DE SOBREPOR SISTEMA "X"	UNID	20	15	20	5	40	15	18	1	0	1	20	3	158
50	TOMADA 2P+T	UNID	40	30	40	10	80	30	30	10	0	10	40	6	326
51	TUBO ELETRODUTO 3MT 3/4	VARA	20	15	20	30	60	0	0	10	0	10	15	0	180
52	TUBO ELETRODUTO 3MT 1.	VARA	20	15	20	30	60	0	0	11	0	10	15	0	181
53	TUBO ELETRODUTO 3MT 1.1/4	VARA	20	15	20	30	60	0	0	12	0	10	15	0	182
54	CABO PP 2X2,5 MM²	MT	100	50	20	20	20	20	20	10	0	10	15	12	297
55	CABO PP 3X2,5 MM²	MT	100	50	20	20	20	20	20	10	0	10	15	12	297
56	CABO PP 2X1,5 MM²	MT	100	50	20	20	20	20	20	10	0	10	15	12	297
57	LANTERNA DE LED 12	UNID	10	5	5	1	5	3	2	1	0	1	5	3	41

LOTE 3 - FERRAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE OBRAS	QTDE -SAUDE ATB	QTDE - SAUDE MAC	QTDE - EDU/FME	QTDE EDU/FUND	QTDE ASS. SOCIAL	QTDE CULTURA	QTDE D. RURAL	QTDE R. HIDRICOS	QTDE GOVERNO	QTDE ADM	QTDE DESPORTO	QTDE TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 18	KG	10	6	6	6	20	6	5	10	5	5	10	5	94
2	ARAME GALVANIZADO 12	KG	5	3	3	3	8	3	2	2	2	1	5	2	39
3	DOBRADIÇA DE CANTO 3.1/2 EM AÇO ZINCADO	UNID	5	1	3	4	8	3	2	2	2	2	5	2	39
4	FECHADURA PARA ARMÁRIO	UNID	10	6	6	6	20	6	5	5	5	5	10	4	88
5	FECHADURA PARA GAVETA BIRÔ	UNID	5	3	3	3	10	3	2	2	2	2	5	2	42
6	FECHADURA EXTERNA BOLA/ EM METAL CROMADO.	UNID	10	10	6	10	50	6	5	5	5	5	5	5	122
7	FECHADURA PARA PORTAO CROMADO 40MM	UNID	10	10	6	10	50	6	5	5	5	5	5	6	123
8	FECHADURA INTERNA BOLA/ EM METAL CROMADO.	UNID	5	4	3	4	18	3	2	2	2	2	5	2	52
9	FERROLHO FIO CHATO 1513C 4'FG	UNID	5	3	3	3	8	3	2	2	2	2	5	2	40
10	FERRO CA 50 8MM 5/16	UNID	10	10	6	10	12	6	5	5	5	5	10	5	89
11	LAMINA DE SERRA ESTARRETE - 24 DENTES	UNID	10	10	6	10	12	6	5	5	5	5	10	5	89
12	PARAFUSO 4.8X50	UNID	5	4	10	4	25	15	2	2	2	2	5	2	78
13	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 08	UNID	5	4	3	4	25	15	2	2	2	2	5	2	71
14	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 1/4X1.3POLEGADAS	UNID	5	5	3	5	25	15	2	2	2	2	5	2	73
15	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 1/4X3 (ARROELA	UNID	5	5	3	5	25	15	2	2	2	2	5	2	73
16	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 5/16X2.1/2	UNID	5	5	3	5	25	15	2	2	2	2	5	2	73
17	PINO FEMEA DOIS POLOS - PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA.	UNID	10	10	15	10	50	30	5	10	10	10	10	10	180
18	PINO MACHO DOIS POLOS - PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA.	UNID	10	10	15	10	50	30	5	10	10	10	10	10	180
19	PINO 3SAIDAS PADRÃO	UNID	10	10	15	10	50	30	5	10	10	10	10	10	180
20	PREGO 1.1/44X14 (14X15) RIPA	KG	5	8	3	8	30	10	2	2	2	2	5	2	79
21	PREGÃO 3X8 CAIBRO	KG	10	20	8	15	50	10	2	2	2	2	5	2	128
22	PREGO 1. 1/2 X 12 (16X18) RIPA	KG	10	20	8	15	50	10	2	2	2	2	5	2	128
23	PREGO 1. 1/4 X 13 (15X15) RIPA	KG	10	20	8	15	50	10	2	2	2	2	5	2	128
24	PREGO 2.1/2X14	KG	10	20	8	15	50	10	2	2	2	2	5	2	128
25	PREGO 1X15	KG	10	20	8	15	50	10	2	2	2	2	5	2	128
26	PREGO 1.1/2X15	KG	10	20	8	15	50	10	2	2	2	2	5	2	128
27	ABRACADEIRA DE FERRO PARA CANO 1.1/4	UNID	5	3	3	3	10	3	2	2	2	2	5	2	42
28	CANTONEIRA L 3/4 - POSSUI SEÇÃO TRANSVERSAL EM ÂNGULO RETO, COM ABAS IGUAIS, COM BITOLAS EM POLEGADAS E EM MILÍMETROS.	UNID	5	3	3	3	20	1	2	2	2	2	5	2	50
29	CANAleta 40X16X2000 COM DIVISORIA INTERNA,, CAIXA COM 25 UNIDS.	CAIXA	5	4	3	4	20	3	2	2	2	2	5	2	54
30	COLUNA 3/8 6MT	M	10	5	10	5	16	6	5	5	5	5	10	5	87
31	COLUNA 5/16 8.00MM 6M	M	10	5	10	5	16	6	5	5	5	5	10	5	87
32	FERRO DE ESTRIBO 12M- 4,20	VARA	10	5	10	5	16	6	5	5	5	5	10	5	87
33	TRELIÇA 8L 6M PESADA	M	20	10	20	10	16	12	10	10	10	10	20	10	158
34	TRELIÇA 8UL 6M LEVE	M	20	10	20	10	16	12	10	10	10	10	20	10	158
35	VERGALHAO 10MM RETO 12M 3/8	M	20	10	20	10	16	12	10	10	10	10	20	10	158
36	VERGALHAO 10MM RETO 12M 5/16	M	20	10	20	10	16	12	10	10	10	10	20	10	158
37	FECHADURA PARA PORTAO, TRINCO REVERSIVEL 100MM	UNID	5	4	3	4	15	3	2	2	2	2	5	2	49



LOTE 4 - MADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE OBRAS	QTDE -SAUDE ATB	QTDE - SAUDE MAC	QTDE - EDU/FME	QTDE EDU/FUND	QTDE ASS. SOCIAL	QTDE CULTURA	QTDE D. RURAL	QTDE R. HIDRICOS	QTDE GOVERNO	QTDE ADM	QTDE DESPORTO	QTD TOTAL
1	RIPA DE MADEIRA MISTA, SEM NÓS, CASCA E PARTES BRANCAS MEDINDO- 5X1CM.	M	20	18	15	5	30	20	20	20	20	20	20	20	228
2	LINHA, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE 6X14M	M	30	15	23	5	25	15	15	15	15	15	30	15	218
3	COMPENSADO FOLHA DE 22000 X 1100 RESINADO FOLHA DE 10MM.	FOLHA	25	20	20	4	30	20	20	20	20	20	25	20	244
4	COMPENSADO TIPO MADEIRITE RESINADO FOLHA DE 2200 X 1100 X 12 MM.	FOLHA	25	20	20	5	25	20	20	20	20	20	25	20	240
5	CAIBRO EM MADEIRA DE MADEIRA MISTA.	M	40	40	30	5	30	10	10	10	10	10	40	10	245
6	CANTONEIRA DE MADEIRA	UNID	20	8	10	5	20	8	8	8	8	8	20	8	131
7	BARROTE 5X5 M -BARROTE DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE,	UNID	23	5	8	3	25	5	5	5	5	5	23	5	117
8	PORTA DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE 2,10X0,80-COMPLETA	UNID	15	23	15	4	40	5	2	2	3	3	15	5	132
9	MADERITE PLASTIFICADO 6MM	UNID	25	5	5	10	50	5	5	5	5	5	10	5	135
10	MADERITE PLASTIFICADO 10MM	UNID	25	5	5	10	50	5	5	5	5	5	10	5	135
11	MADERITE PLASTIFICADO 12MM	UNID	30	5	5	10	50	5	5	5	5	5	10	5	140
12	MADERITE PLASTIFICADO 14MM	UNID	30	5	5	10	50	5	5	5	5	5	10	5	140
13	MADERITE PLASTIFICADO 20MM	UNID	30	5	5	10	50	5	5	5	5	5	10	5	140
14	MADERITE RESINADO 6MM DIVERSOS	UNID	30	5	5	10	50	5	5	5	5	5	10	5	140
15	MADERITE RESINADO 10MM DIVERSOS	UNID	30	5	5	10	50	5	5	5	5	5	10	5	140
16	MADERITE RESINADO 12MM DIVERSOS	UNID	30	5	5	10	50	5	5	5	5	5	10	5	140
17	MADERITE RESINADO 14MM DIVERSOS	UNID	30	5	5	10	50	5	5	5	5	5	10	5	140
18	MADERITE RESINADO 20MM DIVERSOS	UNID	50	10	10	15	50	10	10	10	10	10	10	5	200
19	PORTA PARANÁ EM MADEIRA DE LEI - 210X80X3,0CM,	UNID	5	4	4	10	60	4	4	4	4	4	10	4	117
20	TABUA DE PINUS 2,1 cm x 15 cm x 3 m	M	15	8	8	3	25	8	9	3	3	3	12	8	105
21	TABUA DE PINUS 2,1 cm x 20 cm x 3 m	M	10	8	8	3	25	8	9	3	3	3	12	8	100
22	TABUA DE PINUS 2,1 cm x 25 cm x 3 m	M	10	8	8	3	25	8	3	3	3	3	15	3	92

LOTE 5 - FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE OBRAS	QTDE -SAUDE ATB	QTDE - SAUDE MAC	QTDE - EDU/FME	QTDE EDU/FUND	QTDE ASS. SOCIAL	QTDE CULTURA	QTDE D. RURAL	QTDE R. HIDRICOS	QTDE GOVERNO	QTDE ADM	QTDE DESPORTO	QTD TOTAL
1	MARRETA 1KG	UNID	5	1	4	4	4	4	4	4	4	4	5	1	44
2	MARRETA 2KG	UNID	5	1	4	4	4	4	4	4	4	4	5	1	44
3	MARRETA 3KG	UNID	5	1	4	4	4	4	4	4	4	4	4	1	43
4	MARRETA 4KG	UNID	5	1	4	3	3	3	3	3	3	3	4	1	36
5	PÁ QUADRADA	UNID	60	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	112
6	PÁ DE BICO	UNID	60	5	5	5	5	5	5	5	5	5	8	1	114
7	PICARETA	UNID	20	1	4	3	3	3	3	3	3	3	4	1	51
8	CHIBANCA	UNID	20	1	4	3	3	3	3	3	3	3	4	1	51
9	CABO PARA PICARETA	UNID	30	5	4	3	3	3	3	3	3	3	4	2	66
10	CABO PARA CHIBANCA	UNID	30	5	4	3	3	3	3	3	3	3	1	4	63
11	MARTELO 20	UNID	15	1	4	3	3	3	3	3	3	3	4	1	46
12	MARTELO 25	UNID	15	1	4	3	3	3	3	3	3	3	4	1	46
13	MARTELO 28	UNID	15	1	4	3	3	3	3	3	3	3	4	1	46
14	TALHADERA	UNID	15	1	4	3	3	3	3	3	3	3	4	1	46
15	CABO P/ ENXADA	UNID	50	2	4	3	3	3	3	5	3	3	4	3	86
16	TORQUES 8	UNID	3	1	4	3	3	3	3	3	3	3	4	0	33
17	TORQUES 12	UNID	5	1	4	3	3	3	3	3	3	3	4	0	35
18	ALICATE UNIVERSAL	UNID	10	1	4	3	3	3	3	3	3	3	4	1	41
19	ALICATE DE BICO	UNID	10	1	4	2	2	2	2	2	2	2	4	0	33
20	ALICATE DE CORTE	UNID	30	1	4	2	2	2	2	2	2	2	4	1	54
21	COLHER PARA PEDREIRO	UNID	15	1	4	2	2	2	2	2	2	2	4	1	39
22	DESEMPENADEIRA ACO DENT 48C 10X10 CAB PLAST	UNID	20	5	10	10	10	15	10	5	2	8	10	5	110
23	DESEMPENADEIRA ACO LISA 48CM CAB PLAST 60997	UND	20	5	10	10	10	15	10	5	2	8	10	5	110
24	PENEIRA GROSSA	UNID	20	5	10	10	10	15	10	5	2	8	10	5	110
25	PENEIRA FINA	UNID	20	5	10	10	10	15	10	5	2	8	10	5	110
26	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UNID	50	1	4	2	2	2	2	2	2	2	4	1	74



27	GARFO PARA ROLO	UNID	100	1	4	2	2	2	2	2	2	2	4	1	124
28	ENXADA COM CABO - 2,5 NORTE	UNID	30	1	4	2	2	2	2	5	2	2	10	2	64

LOTE 6 - ALVENARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE OBRAS	QTDE -SAUDE ATB	QTDE - SAUDE MAC	QTDE - EDU/FME	QTDE EDU/FUND	QTDE ASS. SOCIAL	QTDE CULTURA	QTDE D. RURAL	QTDE R. HIDRICOS	QTDE GOVERNO	QTDE ADM	QTDE DESPORTO	QTD TOTAL
1	CIMENTO TIPO PORTLAND CP II - Z-32- RS EMBALAGEM 50KG.	SACO	350	50	50	100	100	50	30	30	30	20	50	50	910
2	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - 1ª QUALIDADE MEDINDO 42CM X 16CM MODELO RUSSAS LISTADA.	UNID	2500	500	1500	500	2500	500	100	100	100	100	2500	25	10925
3	TELHA RESIDÊNCIAL 2.13X1.10 5MM. TELHAS DE FIBROCIMENTO.	MIL	500	5	10	10	25	10	5	5	5	5	25	0	605
4	TELHA RESIDÊNCIAL 1.53 X 1.10. TELHAS DE FIBROCIMENTO.	MIL	250	5	20	5	20	5	5	5	5	5	20	0	345
5	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS	UNID	25	5	20	5	20	5	4	4	4	4	20	2	118
6	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS - MEDINDO 9X19X19CM; RESISTENTE E BEM QUEIMADO.	UNID	5000	500	1500	500	3000	500	500	500	500	500	3000	500	16500
7	TIJOLO PM TIPO 6 FUROS - MEDINDO 5X20X30CM.	UNID	3000	500	1500	500	3000	1000	500	500	500	500	3000	500	15000
8	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GALÃO	50	6	10	4	10	4	2	2	2	2	10	2	104
9	SUPERCAL 5 KG	PCT	200	20	50	10	80	10	4	2	2	2	50	0	430
10	GESSO 1KG	KG	50	30	50	5	50	5	15	15	15	15	50	0	300
11	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EM GALÃO DE 3,6 LITROS. CORES VARIADAS.	GALÃO	50	30	50	5	20	5	2	2	2	5	20	0	191
12	TINTA PARA PISO 3,6 - TINTA ACRÍLICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA.15 LT	GALÃO	15	2	10	2	10	2	4	4	4	4	10	1	68
13	TINTA LATEX. - LATÃO DE 15 LITROS	LATÃO	100	18	15	10	35	10	10	5	5	10	35	20	273
14	TINTA MINERAL EM PÓ, CORES VARIADAS PACOTE 2 KG.	PCT	100	18	5	11	10	10	10	5	5	10	10	2	196
15	MASSA ACRÍLICA 20KG	UNID	100	18	18	12	20	10	10	5	5	10	20	2	230
16	MASSA ACRÍLICA 5.4KG	UNID	100	18	10	13	20	10	10	5	5	10	20	2	223
17	MASSA CORRIDA GALÃO DE 18 LITROS.	UNID	100	18	18	12	20	10	10	5	5	10	20	2	230
18	MASSA CORRIDA GALÃO DE 3,6 L	UNID	20	8	20	6	40	10	10	10	10	10	30	2	176
19	LACA SELADORA INCOLOR 18.0L	UNID	20	8	20	6	40	10	10	10	10	10	30	3	177
20	TINTA SPRAY	UNID	30	10	15	2	10	3	6	10	10	10	5	3	114
21	AGUARRAZ MINERAL - À BASE ALQUÍDICA.	LITRO	50	12	12	5	5	3	10	10	10	10	10	5	142
22	SOLVENTE	LITRO	40	10	10	6	10	6	10	10	10	10	10	10	142
23	CORANTE XADREZ - CORANTE PIGMENTADO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO À BASE D'ÁGUA.	UNID	40	10	10	6	10	6	10	10	10	10	10	10	142
24	AREIA TIPO ARISCO - CARRADA 6M	M	40	10	10	6	10	6	10	20	10	10	10	10	152
25	AREIA GROSSA -	M	40	10	10	6	10	6	10	10	20	10	10	10	152
26	BRITA Nº 02	M	40	20	10	6	10	6	10	10	10	10	10	10	152
27	VEDACIT 18L	UNID	40	10	10	6	10	6	10	10	10	10	10	10	142
28	VEDACIT 3,6L	UNID	40	5	5	3	5	1	1	1	1	1	2	1	66
29	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 3,6L	UNID	20	5	5	3	5	1	1	1	1	1	2	1	46
30	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 0,9L	UNID	25	5	5	3	5	5	3	3	3	3	15	2	77
31	NEUTROL 3,6L	UNID	20	1	2	1	2	1	1	1	1	1	2	1	34
32	REJUNTE	UNID	50	20	30	10	30	10	6	6	6	6	30	4	208
33	ARGAMASSA 15KG	UNID	50	10	30	10	50	10	4	4	4	2	50	5	229
34	CERÂMICA PARA PISO - PEI 4 - 57 X 57CM.	M	100	50	80	40	60	40	20	20	10	15	40	15	490

LOTE 7 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE OBRAS	QTDE -SAUDE ATB	QTDE - SAUDE MAC	QTDE - EDU/FME	QTDE EDU/FUND	QTDE ASS. SOCIAL	QTDE CULTURA	QTDE D. RURAL	QTDE R. HIDRICOS	QTDE GOVERNO	QTDE ADM	QTDE DESPORTO	QTD TOTAL
1	ROLO DE PINTURA 15CM - COM CABO.	UNID	40	10	16	6	20	6	6	6	6	6	20	3	145
2	MASSA PLÁSTICA 400G	UNID	50	10	10	5	10	5	5	5	5	5	10	5	125
3	ROLO DE PINTURA 23 CM - 100% POLYESTER, DIÂMETRO 60 MM X 23 CM COMPRIMENTO; SEM CABO.	UNID	50	10	10	5	10	5	5	5	5	5	10	5	125
4	RASTELO 12 D COM CABO DE MADEIRA - 120MM RASTELO LEVE E RESISTENTE DOTADA DE LÂMINA METÁLICA	UNID	80	3	5	0	5	0	0	0	0	0	10	0	103
5	RASTELO 14 D COM CABO DE MADEIRA - 120MM RASTELO LEVE E RESISTENTE DOTADA DE LÂMINA METÁLICA	UNID	80	3	3	0	6	0	0	0	0	0	11	0	103
6	LIXA PARA MASSA Nº100	UNID	100	4	20	5	10	5	5	5	5	5	10	5	179



7	LIXA PARA MASSA Nº150	UNID	101	4	20	5	10	5	5	5	5	5	10	5	180
8	LIXA Nº36 (FERRO)	UNID	102	4	20	5	10	5	5	5	5	5	10	5	181
9	LIXA Nº100 (FERRO)	UNID	103	4	20	5	10	5	5	5	5	5	10	5	182
10	VEDA CALHA 280ML	UNID	104	1	20	5	10	5	5	5	5	5	10	5	180
11	LONA PLAST 4X100M30KG PT	UNID	105	2	20	5	10	5	5	5	5	5	10	5	182
12	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 312 MT STHIL 3.0MM	ROLO	104	1	20	5	10	5	5	5	5	5	10	5	180
13	FITA ISOLANTE À BASE DE PVC ANTI-CHAMA19MM X 20M.	UNID	40	10	15	10	19	5	5	5	5	5	10	8	137
14	FITA ISOLANTE À BASE DE PVC ANTI-CHAMA19MM X 10M.	UNID	40	10	15	10	19	5	5	5	5	5	10	8	137
15	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ROLO DE 5M	ROLO	40	10	15	10	19	5	5	5	5	5	10	8	137
16	FITA CREPE USO GERAL 18X50M	ROLO	40	10	15	10	19	5	5	5	5	5	10	8	137
17	FITA CREPE USO GERAL 18X50M	ROLO	40	10	15	10	19	5	5	5	5	5	10	8	137
18	FITA CREPE USO GERAL 48X50	ROLO	40	10	15	10	19	5	5	5	5	5	10	8	137
19	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON DE 50MX18MM.	UNID	40	10	15	10	19	5	5	5	5	5	10	8	137
20	COLA DUREPOXI MASSA 100G	UNID	40	10	15	10	19	5	5	5	5	5	10	8	137
21	COLA DUREPOXI MASSA 50G	UNID	40	10	15	10	19	5	5	5	5	5	10	8	137
22	ADESIVO PLAST BISN PL 75G	UNID	40	10	15	10	19	5	5	5	5	5	10	8	137
23	ADESIVO FRASCO 175G	UNID	40	10	15	10	19	5	5	5	5	5	10	8	137
24	COLA DE MADEIRA PVC 1 KG	UNID	10	2	5	3	10	3	3	3	3	3	10	3	58
25	COLA DE FÓRMICA 750G	UNID	20	5	5	5	20	5	5	5	5	5	20	5	105
26	COLA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL - BISNAGA COM 75 G.	BISNAGA	10	5	10	4	10	4	4	4	4	4	10	4	73
27	COLA DE CONTATO 2,8KG	UNID	13	4	13	4	15	4	4	4	4	4	15	4	88
28	COLA DE CONTATO 750G	UNID	15	2	10	3	15	3	3	3	3	3	15	3	78
29	SILICONE PUFLEX USO G 280ML	UNID	13	2	5	3	15	3	3	3	3	3	15	3	71
30	CADEADO MÉDIO 20 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	25	8	20	8	30	10	10	10	10	10	20	10	171
31	CADEADO MÉDIO 30 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	25	8	20	8	30	10	10	10	10	10	20	10	171
32	CADEADO MÉDIO 35 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	25	8	20	8	30	10	10	10	10	10	20	10	171
33	CADEADO MÉDIO 40 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	25	8	20	8	30	10	10	10	10	10	20	10	171
34	CADEADO MÉDIO 45 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	8	2	2	3	15	3	3	3	3	3	15	3	63
35	CADEADO MÉDIO 50 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	10	5	5	5	20	5	5	5	5	5	20	5	95
36	BROCA EM AÇO 3/32	UND	20	5	8	3	20	3	3	3	3	3	20	3	94
37	BROXA RETANGULAR 18X18	UNID	20	5	8	3	20	3	3	3	3	3	20	3	94
38	BUCHA PLÁSTICA Nº 08	UNID	50	10	15	10	30	10	10	10	10	10	30	10	205
39	BALDE	UNID	10	5	8	4	10	4	4	4	4	4	10	4	71
40	BANDEJA P/ PINTURA	UNID	8	5	8	3	10	3	3	3	3	3	10	3	62
41	BUCHA PLÁSTICA Nº 10	UNID	25	5	8	4	15	4	4	4	4	4	15	4	96
42	ARRUELA LISA ¼ POLIDA	UNID	50	5	8	5	50	5	5	5	5	5	50	5	198
43	SILICONE INCOLOR 50G	UNID	40	5	8	0	25	0	0	0	0	0	25	0	103
44	TRINCHA DE 1.1/2	UNID	75	5	8	2	10	2	2	2	2	2	10	2	122
45	TRINCHA DE 01 POLEGADA	UNID	75	5	8	2	10	2	2	2	2	2	10	2	122
46	TRINCHA DE 02 POLEGADAS	UNID	75	5	8	2	10	2	2	2	2	2	10	2	122
47	TRINCHA DE 03 POLEGADAS	UNID	75	5	8	2	10	2	2	2	2	2	25	2	137
48	LINHA PARA PEDREIRO	UNID	10	8	10	0	1	0	0	0	0	0	4	0	33
49	VASSOURA GARI	UNID	40	10	10	5	16	5	5	5	5	5	15	10	131
50	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 38 CM X 30 CM.	UNID	5	3	13	2	10	2	2	2	2	2	8	2	53
51	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - BRANCA	UNID	4	5	18	2	13	2	2	2	2	2	8	2	62
52	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA - BRANCA TAMANHO 3,6L	UNID	3	2	5	1	10	1	1	1	1	1	5	1	32
53	ASSENTO DE VASO SANITARIO UNIVERSAL	UNID	3	3	10	3	10	3	3	3	3	3	5	3	52
54	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA	UNID	4	3	13	2	20	2	2	2	2	2	5	2	59
55	PIA PARA COZINHA 1.20X0.50	UNID	1	2	5	1	8	1	1	1	1	1	5	1	28
56	JANELA VENESIANA 1X1M	UNID	2	2	4	1	8	1	1	1	1	1	2	1	25
57	VITRO 40X40	UNID	4	5	8	2	12	5	5	5	5	5	6	5	67
58	VITRO50X50	UNID	4	5	8	2	12	5	5	5	5	5	6	5	67
59	ESCADA 07 DEGRAUS DE ALUMINIO	UNID	2	1	2	0	3	1	0	0	0	0	1	0	10
60	TRENA 20 M	UNID	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	3	0	8
61	TRENA 30 M	UNID	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	0	8
62	TRENA 50 M	UNID	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	4	0	6
63	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO	UNID	8	4	8	0	5	5	5	5	5	5	5	1	56

LOTE 8 - EPI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE OBRAS	QTDE -SAUDE ATB	QTDE - SAUDE MAC	QTDE - EDU/FME	QTDE EDU/FUND	QTDE ASS. SOCIAL	QTDE CULTURA	QTDE D. RURAL	QTDE R. HIDRICOS	QTDE GOVERNO	QTDE ADM	QTDE DESPORTO	QTD TOTAL
1	BOTA PVC CANO LONGO	PAR	50	10	10	0	10	10	0	0	0	0	5	0	95



2	BOTINA VULCAFLEX OU SIMILAR	PAR	50	6	6	0	6	6	0	0	0	0	10	0	84
3	LUVA DE RASPA	PAR	200	10	10	0	10	10	5	5	5	5	30	4	294
4	LUVA PIGMENTADA	PAR	200	5	5	1	5	5	2	2	2	2	25	2	256
5	LUVA VAQUETA	PAR	100	1	1	0	1	1	1	1	1	1	25	1	134
6	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA PFF2	UNID	250	10	10	3	10	10	0	0	0	0	25	0	318
7	MASCARA DESCARTAVEL AZUL 3M 9920	UNID	50	10	10	3	10	10	0	0	0	0	25	0	118
8	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	100	5	5	0	5	5	5	5	5	5	25	5	170

1.2. Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida, preços estimados e quantidades a serem licitadas.

LOTE 1 - HIDRÁULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ADAPTADOR (FLANGE) PVC SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA 32MM	UNID	84	102,52	8.611,68
2	ADAPTADOR (FLANGE) PVC SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA 50MM	UNID	84	165,00	13.860,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE PVC, BITOLA 50MM X 1.1/2"	UNID	84	122,95	10.327,80
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE PVC, BITOLA 25MM X 3/4"	UNID	153	4,95	757,35
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO	UNID	82	39,60	3.247,20
6	ASSENTO SANITÁRIO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA.	UNID	97	297,00	28.809,00
7	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA.	UNID	84	250,80	21.067,20
8	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	74	59,40	4.395,60
9	BOLSA SPUDE SANFONADA PARA SANITARIO	UNID	85	18,70	1.589,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA BITOLA 40X32	UNID	31	9,45	292,95
11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 50MM X 25MM	UNID	21	19,80	415,80
12	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	67	1.386,00	92.862,00
13	CAIXA D'ÁGUA 3.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	13	6.577,00	85.501,00
14	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	20	10.890,00	217.800,00
15	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	10	21.615,00	216.150,00
16	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	24	973,50	23.364,00
17	CAIXA DE DESCARGA	UNID	172	112,20	19.298,40
18	CX SINF PG QUA BR 100X100X50MM	UNID	172	130,76	22.490,72
19	CANO P/ CAIXA DE DESCARGA	UNID	219	52,80	11.563,20
20	CHUVEIRO PLÁSTICO PVC Nº 4	UNID	40	69,30	2.772,00
21	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL INOX REGISTRO 1/4 - 120CM	UNID	53	231,00	12.243,00
22	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 40CM BRANCO	UNID	76	15,84	1.203,84
23	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA DE 3/4 DE POL	MT	380	6,93	2.633,40
24	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA DE 1 POL	MT	380	10,56	4.012,80
25	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	MT	440	17,49	7.695,60
26	MANGUEIRA TRANÇADA 1'	MT	400	27,06	10.824,00
27	MANGUEIRA DE JARDIM 20MT	UNID	130	188,10	24.453,00
28	JOELHO DE PVC 90° MARROM SOLDÁVEL 25MM	UNID	340	4,95	1.683,00
29	JOELHO DE PVC 90° MARROM SOLDÁVEL 32 MM	UNID	280	11,55	3.234,00
30	JOELHO DE PVC 90° 20MM X 1/2	UNID	280	4,79	1.341,20
31	JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID	189	47,52	8.981,28
32	REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4X1/2	UNID	300	4,95	1.485,00
33	REGISTRO GAVETA C40 3/4	UNID	37	656,70	24.297,90
34	REGISTRO SOLDÁVEL DE PVC 20 MM	UNID	174	23,10	4.019,40
35	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC 25 MM	UNID	305	19,80	6.039,00
36	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNID	199	26,40	5.253,60
37	TORNEIRA DE PVC CURTA - COMPRIMENTO 10CM - BITOLA 1/2"	UNID	94	18,15	1.706,10
38	TORNEIRA DE PVC CURTA - COMPRIMENTO 10CM - BITOLA 3/4"	UNID	128	39,60	5.068,80
39	TORNEIRA DE PVC LONGA - COMPRIMENTO 15CM - BITOLA 1/2"	UNID	141	33,00	4.653,00
40	TORNEIRA DE PVC LONGA - COMPRIMENTO 15CM - BITOLA 3/4"	UNID	146	20,46	2.987,16
41	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - BITOLA 1/2"	UNID	112	518,17	58.035,04
42	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA PIA - 3/4"	UNID	52	544,50	28.314,00
43	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA PIA - 1/2"	UNID	86	547,80	47.110,80
44	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - BITOLA 3/4"	UNID	82	422,40	34.636,80
45	VÁLVULA DE METAL PARA PIA AMERICANA COM ABA - DIÂMETRO 3"	UNID	118	82,50	9.735,00
46	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COMPLETA DE PVC DE 1" SEM LADRÃO CURTA.	UNID	139	16,50	2.293,50
47	TAMPA PAR CAIXA D'ÁGUA 5.000LT	UNID	10	1.210,00	12.100,00
48	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 3.000LT	UNID	10	726,00	7.260,00
49	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.000LT	UNID	20	374,00	7.480,00
50	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 500LT	UNID	16	165,00	2.640,00
51	JOELHO LR SOLDÁVEL 20	UNID	547	13,20	7.220,40
52	TE LR SOLDÁVEL 20	UNID	547	9,90	5.415,30
53	TE SOLDÁVEL 20	UNID	547	6,60	3.610,20

g



54	JOELHO SOLDAVEL 20	UNID	420	3,30	1.386,00
55	LUVA LR 20	UNID	245	4,95	1.212,75
56	LUVA SOLDAVEL 20	UNID	245	21,55	5.279,75
57	ADAPTADOR 20	UNID	245	40,87	10.013,15
58	JOELHO LR SOLDAVEL 25	UNID	346	22,38	7.743,48
59	TE LR SOLDAVEL 25	UNID	331	16,44	5.441,64
60	LUVA LR SOLDAVEL 25	UNID	331	7,65	2.532,15
61	JOELHO SOLDAVEL 25	UNID	377	6,60	2.488,20
62	TE SOLDAVEL 25	UNID	310	8,25	2.557,50
63	LUVA SOLDAVEL 25	UNID	310	6,60	2.046,00
64	ADAPTADOR SOLDAVEL 25	UNID	303	7,15	2.166,45
65	REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	UNID	273	4,95	1.351,35
66	TE SOLDAVEL 25X20	UNID	273	13,86	3.783,78
67	JOELHO SOLDAVEL 25X20	UNID	218	4,13	900,34
68	JOELHO LR 1'	UNID	92	106,92	9.836,64
69	TE LR 1'	UNID	89	22,28	1.982,92
70	LUVA LR 1'	UNID	68	23,76	1.615,68
71	TE SOLDAVEL 1'	UNID	188	21,45	4.032,60
72	JOELHO SOLDAVEL 1'	UNID	209	11,55	2.413,95
73	LUVA SOLDAVEL 1'	UNID	209	8,25	1.724,25
74	ADAPTADOR 1'	UNID	113	11,55	1.305,15
75	REDUÇÃO 1X3/4	UNID	160	5,94	950,40
76	REDUÇÃO ROSCAVEL 1X3/4	UNID	69	12,67	874,23
77	JOELHO SOLDAVEL 50	UNID	145	37,95	5.502,75
78	LUVA SOLDAVEL 50	UNID	160	27,17	4.347,20
79	TE SOLDAVEL 50	UNID	105	38,05	3.995,25
80	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X3/4	UNID	80	18,15	1.452,00
81	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X3/40	UNID	80	18,15	1.452,00
82	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X20	UNID	80	4,95	396,00
83	JOELHO SOLDAVEL 60	UNID	89	191,40	17.034,60
84	LUVA SOLDAVEL 60	UNID	153	74,93	11.464,29
85	TE SOLDAVEL 60	UNID	80	198,00	15.840,00
86	REDUÇÃO 60X50	UNID	80	82,50	6.600,00
87	REDUÇÃO 60X3/4	UNID	80	52,90	4.232,00
88	REDUÇÃO 60X40	UNID	80	17,49	1.399,20
89	REDUÇÃO 60X20	UNID	80	4,95	396,00
90	TE SOLDAVEL 75	UNID	69	346,50	23.908,50
91	JOELHOSOLDAVEL 75	UNID	69	379,50	26.185,50
92	LUVA SOLDAVEL 75	UNID	69	118,80	8.197,20
93	REDUÇÃO 50X40	UNID	70	15,51	1.085,70
94	JUNÇÃO 50 ESGOTO	UNID	70	34,33	2.403,10
95	LUVA 50	UNID	153	31,07	4.753,71
96	TE 40	UNID	153	22,44	3.433,32
97	JUNÇÃO 40	UNID	70	12,54	877,80
98	LUVA 40	UNID	148	10,73	1.588,04
99	TE 75	UNID	148	92,40	13.675,20
100	REDUÇÃO 75X50	UNID	148	78,33	11.592,84
101	JUNÇÃO 75	UNID	76	63,36	4.815,36
102	LUVA 75	UNID	164	41,58	6.819,12
103	JOELHO 75	UNID	164	36,30	5.953,20
104	TE 100	UNID	205	44,55	9.132,75
105	TE 100X75	UNID	77	115,50	8.893,50
106	REDUÇÃO 100X75	UNID	77	59,40	4.573,80
107	REDUÇÃO 100X50	UNID	77	52,80	4.065,60
108	JUNÇÃO 100	UNID	78	126,57	9.872,46
109	JOELHO 100	UNID	181	28,05	5.077,05
110	LUVA 100	UNID	175	19,80	3.465,00
111	TUBO ESGOTO 100	MT	1073	260,70	279.731,10
112	TUBO ESGOTO 150	MT	772	151,80	117.189,60
113	TUBO ESGOTO 200	MT	460	343,20	157.872,00
114	TUBO ESGOTO 40	MT	425	26,60	11.305,00
115	TUBO ESGOTO 50	MT	427	47,85	20.431,95
116	TUBO ESGOTO 75	MT	429	66,00	28.314,00
117	TUBO SOLD 3/4	MT	585	14,85	8.687,25
118	TUBO SOLD 20	MT	587	17,82	10.460,34
119	TUBO SOLD 40	MT	589	62,95	37.077,55
120	TUBO SOLD 50	MT	591	42,90	25.353,90
121	TUBO SOLD 60	MT	593	156,52	92.816,36
122	TUBO SOLD 75	MT	268	256,48	68.736,64
					TOTAL

g



R\$ 2.310.935,61

LOTE 2 - ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA PADRAO ENEL COMPLETA	UNID	87	759,00	66.033,00
2	CAIXA DE LUZ 4X2	UNID	521	6,60	3.438,60
3	CAIXA DE LUZ 4X4	UNID	174	31,68	5.512,32
4	CABO DE REDE	MT	157	5,28	828,96
5	CABO COAXIAL	MT	208	8,25	1.716,00
6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 10A:	UNID	70	41,25	2.887,50
7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16A:	UNID	70	41,25	2.887,50
8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 20A:	UNID	78	41,83	3.262,74
9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 25A:	UNID	70	41,83	2.928,10
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 32A:	UNID	158	45,83	7.241,14
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 40A:	UNID	182	46,30	8.426,60
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 20A:	UNID	80	35,70	2.856,00
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25A:	UNID	75	38,90	2.917,50
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 50A:	UNID	70	52,80	3.696,00
15	ELETRODO SOLDA ELETRICA 2,5 FINA	UNID	199	102,30	20.357,70
16	ELETRODO SOLDA ELETRICO. 3.25 GROSSA	UNID	172	89,10	15.325,20
17	ELETRODUTO CORRUGADO GARGANTA 25MM	M	164	4,95	811,80
18	ELETRODUTO CORRUG PVC 32 MM	M	148	7,72	1.142,56
19	EXTENÇÃO 5METROS	UNID	102	237,60	24.235,20
20	EXTENÇÃO 10METROS	UNID	103	158,40	16.315,20
21	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM 06 ENTRADAS.	UNID	81	148,50	12.028,50
22	CABO CABO FLEXIVEL 1,5 (MM)	M	602	5,45	3.280,90
23	CABO CABO FLEXIVEL 2,5 (MM)	M	568	8,42	4.782,56
24	CABO FLEXIVEL 4MM	M	302	14,32	4.324,64
25	CABO FLEXIVEL 6MM	M	302	20,92	6.317,84
26	CABO PARALELO 2X2,5 (MT)	M	380	19,59	7.444,20
27	CABO PARALELO 2X1,5 (MT)	M	380	12,54	4.765,20
28	HASTE TERRA 3/8X1 SOM	UNID	130	56,10	7.293,00
29	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES - PARA CAIXA 4"X 2"	UNID	133	66,00	8.778,00
30	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES CONJUGADO COM UMA TOMADA 2P +T-	UNID	138	99,00	13.662,00
31	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES 10A	UNID	128	89,10	11.404,80
32	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO - PARA CAIXA 4"X2"	UNID	129	30,14	3.888,06
33	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO CONJUGADO COM UMA TOMADA 2P+T	UNID	123	99,00	12.177,00
34	LAMPADA HIGT LED 110/20W	UNID	208	52,80	10.982,40
35	LAMPADA HIGT LED TKL 230/40W	UNID	208	122,10	25.396,80
36	LAMPADA HIGT LED TKL 270/50W	UNID	208	118,80	24.710,40
37	LAMPADA LED TKL 90/15W	UNID	208	39,60	8.236,80
38	LÂMPADA TUBULAR E LED DE 9,9W.	UNID	208	72,60	15.100,80
39	LÂMPADA TUBULAR E LED DE 20,5W.	UNID	208	82,50	17.160,00
40	PAINEL LED 18W 6500K QUADRO EMBUTIR	UNID	95	138,60	13.167,00
41	PAINEL LED 24W 6500K QUADRO EMBUTIR	UNID	96	143,00	13.728,00
42	REFLETOR TR LED 100W 6500K PRETO	UNID	105	253,00	26.565,00
43	REFLETOR TR LED 20W 6500K PRETO	UNID	105	115,50	12.127,50
44	REFLETOR TR LED 30W 6500K PRETO	UNID	105	148,50	15.592,50
45	REFLETOR TR LED 50W 6500K PRETO	UNID	105	217,80	22.869,00
46	SOQUETE E-27 PRETO, COM RABICHO	UNID	135	11,55	1.559,25
47	SOQUETE PLAFON	UNID	120	21,45	2.574,00
48	TOMADA SOBREPOR 2P+T	UNID	193	46,20	8.916,60
49	TOMADA 2P+T - DE SOBREPOR SISTEMA "X"	UNID	158	77,70	12.276,60
50	TOMADA 2P+T	UNID	326	48,30	15.745,80
51	TUBO ELETRODUTO 3MT 3/4	VARA	180	79,80	14.364,00
52	TUBO ELETRODUTO 3MT 1.	VARA	181	52,90	9.574,90
53	TUBO ELETRODUTO 3MT 1.1/4	VARA	182	100,60	18.309,20
54	CABO PP 2X2,5 MM²	MT	297	24,27	7.208,19
55	CABO PP 3X2,5 MM²	MT	297	34,27	10.178,19
56	CABO PP 2X1,5 MM²	MT	297	16,51	4.903,47
57	LANTERNA DE LED 12	UNID	41	184,40	7.560,40
				TOTAL	R\$ 611.773,12

9

LOTE 3 - FERRAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ARAME GALVANIZADO 18	KG	94	132,40	12.445,60
2	ARAME GALVANIZADO 12	KG	39	66,00	2.574,00



3	DOBRADIÇA DE CANTO 3.1/2 EM AÇO ZINCADO	UNID	39	12,21	476,19
4	FECHADURA PARA ARMÁRIO	UNID	88	24,37	2.144,56
5	FECHADURA PARA GAVETA BIRÔ	UNID	42	72,60	3.049,20
6	FECHADURA EXTERNA BOLA/ EM METAL CROMADO.	UNID	122	222,37	27.129,14
7	FECHADURA PARA PORTAO CROMADO 40MM	UNID	123	260,70	32.086,10
8	FECHADURA INTERNA BOLA/ EM METAL CROMADO.	UNID	52	188,10	9.781,20
9	FERROLHO FIO CHATO 1513C 4"FG	UNID	40	59,40	2.376,00
10	FERRO CA 50 8MM 5/16	UNID	89	56,10	4.992,90
11	LAMINA DE SERRA ESTARRETE - 24 DENTES	UNID	89	19,80	1.762,20
12	PARAFUSO 4,8X50	UNID	78	0,88	68,64
13	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 08	UNID	71	1,65	117,15
14	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 1/4X1.3POLEGADAS	UNID	73	4,29	313,17
15	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 1/4X3 (ARROELA	UNID	73	5,28	385,44
16	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 5/16X2.1/2	UNID	73	8,88	648,24
17	PINO FEMEA DOIS POLOS - PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA.	UNID	180	9,35	1.683,00
18	PINO MACHO DOIS POLOS - PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA.	UNID	180	14,19	2.554,20
19	PINO 3SAIDAS PADRÃO	UNID	190	16,50	2.970,00
20	PREGO 1.1/4X14 (14X15) RIPA	KG	79	66,00	5.214,00
21	PREGÃO 3X8 CAIBRO	KG	128	66,00	8.448,00
22	PREGO 1. 1/2 X 12 (16X18) RIPA	KG	128	66,00	8.448,00
23	PREGO 1. 1/2 X 13 (15X15) RIPA	KG	128	82,50	10.560,00
24	PREGO 2.1/2X14	KG	128	75,90	9.715,20
25	PREGO 1X15	KG	128	66,00	8.448,00
26	PREGO 1.1/2X15	KG	128	95,70	12.249,60
27	ABRAÇADEIRA DE FERRO PARA CANO 1.1/4	UNID	42	15,18	637,56
28	CANTONEIRA L 3/4 - POSSUI SEÇÃO TRANSVERSAL EM ÂNGULO RETO, COM ABAS IGUAIS, COM BITOLAS EM POLEGADAS E EM MILÍMETROS.	UNID	50	69,30	3.465,00
29	CANAleta 40X16X2000 COM DIVISORIA INTERNA,, CAIXA COM 25 UNIDS.	CAIXA	54	82,50	4.455,00
30	COLUNA 3/8 6MT	M	87	435,60	37.897,20
31	COLUNA 5/16 8,00MM 6M	M	87	346,50	30.145,50
32	FERRO DE ESTRIBO 12M- 4,20	VARA	87	50,00	4.350,00
33	TRELIÇA 8L 6M PESADA	M	158	138,60	21.898,80
34	TRELIÇA 8UL 6M LEVE	M	158	112,20	17.727,60
35	VERGALHAO 10MM RETO 12M 3/8	M	158	217,80	34.412,40
36	VERGALHAO 10MM RETO 12M 5/16	M	158	131,13	20.718,54
37	FECHADURA PARA PORTAO, TRINCO REVERSIVEL 100MM	UNID	49	231,00	11.319,00
TOTAL					
R\$ 357.646,33					

LOTE 4 - MADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	RIPA DE MADEIRA MISTA, SEM NÓS, CASCA E PARTES BRANCAS MEDINDO- 5X1CM.	M	228	4,62	1.053,36
2	LINHA, MADEIRA DE PRIMERA QUALIDADE 6X14M	M	218	63,80	13.908,40
3	COMPENSADO FOLHA DE 2200 X 1100 RESINADO FOLHA DE 10MM.	FOLHA	244	264,00	64.416,00
4	COMPENSADO TIPO MADEIRITE RESINADO FOLHA DE 2200 X 1100 X 12 MM.	FOLHA	240	297,00	71.280,00
5	CAIBRO EM MADEIRA DE MADEIRA MISTA.	M	245	9,68	2.371,60
6	CANTONEIRA DE MADEIRA	UNID	131	110,00	14.410,00
7	BARROTE 5X5 M -BARROTE DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE,	UNID	117	33,00	3.861,00
8	PORTA DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE 2.10X0,80- COMPLETA	UNID	132	2.409,00	317.988,00
9	MADERITE PLASTIFICADO 6MM	UNID	135	165,00	22.275,00
10	MADERITE PLASTIFICADO 10MM	UNID	135	193,60	26.136,00
11	MADERITE PLASTIFICADO 12MM	UNID	140	220,00	30.800,00
12	MADERITE PLASTIFICADO 14MM	UNID	140	275,00	38.500,00
13	MADERITE PLASTIFICADO 20MM	UNID	140	440,00	61.600,00
14	MADERITE RESINADO 6MM DIVERSOS	UNID	140	110,00	15.400,00
15	MADERITE RESINADO 10MM DIVERSOS	UNID	140	176,00	24.640,00
16	MADERITE RESINADO 12MM DIVERSOS	UNID	140	220,00	30.800,00
17	MADERITE RESINADO 14MM DIVERSOS	UNID	140	275,00	38.500,00
18	MADERITE RESINADO 20MM DIVERSOS	UNID	200	440,00	88.000,00
19	PORTA PARANÁ EM MADEIRA DE LEI - 210X80X3,0CM,	UNID	117	491,70	57.528,90
20	TABUA DE PINUS 2,1 cm x 15 cm x 3 m	M	105	37,40	3.927,00
21	TABUA DE PINUS 2,1 cm x 20 cm x 3 m	M	100	49,50	4.950,00
22	TABUA DE PINUS 2,1 cm x 25 cm x 3 m	M	92	66,00	6.072,00
TOTAL					
R\$ 938.417,26					



LOTE 5 - FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	MARRETA 1KG	UNID	44	141,90	6.243,60
2	MARRETA 2KG	UNID	44	217,80	9.583,20
3	MARRETA 3KG	UNID	43	580,80	24.974,40
4	MARRETA 4KG	UNID	36	528,00	19.008,00
5	PÁ QUADRADA	UNID	112	214,50	24.024,00
6	PÁ DE BICO	UNID	114	214,50	24.453,00
7	PICARETA	UNID	51	478,50	24.403,50
8	CHIBANCA	UNID	51	511,50	26.086,50
9	CABO PARA PICARETA	UNID	66	72,60	4.791,60
10	CABO PARA CHIBANCA	UNID	63	72,60	4.573,80
11	MARTELO 20	UNID	46	102,30	4.705,80
12	MARTELO 25	UNID	46	148,50	6.831,00
13	MARTELO 28	UNID	46	214,50	9.867,00
14	TALHADERA	UNID	46	267,30	12.295,80
15	CABO P/ ENXADA	UNID	86	72,60	6.243,60
16	TORQUES 8	UNID	33	105,60	3.484,80
17	TORQUES 12	UNID	35	165,00	5.775,00
18	ALICATE UNIVERSAL	UNID	41	471,90	19.347,90
19	ALICATE DE BICO	UNID	33	191,40	6.316,20
20	ALICATE DE CORTE	UNID	54	132,00	7.128,00
21	COLHER PARA PEDREIRO	UNID	39	188,10	7.335,90
22	DESEMPENADEIRA ACO DENT 48C 10X10 CAB PLAST	UNID	110	214,50	23.595,00
23	DESEMPENADEIRA ACO LISA 48CM CAB PLAST 60997	UND	110	130,50	14.355,00
24	PENEIRA GROSSA	UNID	110	108,90	11.979,00
25	PENEIRA FINA	UNID	110	122,10	13.431,00
26	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UNID	74	79,20	5.860,80
27	GARFO PARA ROLO	UNID	124	13,59	1.685,16
28	ENXADA COM CABO - 2,5 NORTE	UNID	64	297,00	19.008,00
TOTAL					R\$ 347.386,56

LOTE 6 - ALVENARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CIMENTO TIPO PORTLAND CP II - Z-32- RS EMBALAGEM 50KG.	SACO	910	74,80	68.068,00
2	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - 1ª QUALIDADE MEDINDO 42CM X 16CM MODELO RUSSAS LISTADA.	UNID	10925	3,96	43.263,00
3	TELHA RESIDENCIAL 2.13X1.10 5MM. TELHAS DE FIBROCIMENTO.	MIL	605	346,50	209.632,50
4	TELHA RESIDENCIAL 1,53 X 1,10. TELHAS DE FIBROCIMENTO.	MIL	345	293,70	101.326,50
5	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS	UNID	118	49,50	5.841,00
6	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS - MEDINDO 9X19X19CM; RESISTENTE E BEM QUEIMADO.	UNID	16500	4,62	76.230,00
7	TIJOLO PM TIPO 6 FUROS - MEDINDO 5X20X30CM.	UNID	15000	4,29	64.350,00
8	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GALÃO	104	125,40	13.041,60
9	SUPERCAL 5 KG	PCT	430	33,00	14.190,00
10	GESSO 1KG	KG	300	13,20	3.960,00
11	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EM GALÃO DE 3,6 LITROS. CORES VARIADAS.	GALÃO	191	409,50	78.214,50
12	TINTA PARA PISO 3,6 - TINTA ACRÍLICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA.15 LT	GALÃO	68	280,50	19.074,00
13	TINTA LATEX. - LATÃO DE 15 LITROS	LATÃO	273	458,70	125.225,10
14	TINTA MINERAL EM PÓ, CORES VARIADAS PACOTE 2 KG.	PCT	196	59,40	11.642,40
15	MASSA ACRÍLICA 20KG	UNID	230	485,13	111.579,90
16	MASSA ACRÍLICA 5.4KG	UNID	223	115,50	25.756,50
17	MASSA CORRIDA GALÃO DE 18 LITROS.	UNID	230	135,60	31.188,00
18	MASSA CORRIDA GALÃO DE 3,6 L	UNID	176	72,60	12.777,60
19	LACA SELADORA INCOLOR 18.0L	UNID	177	79,20	14.018,40
20	TINTA SPRAY	UNID	114	108,90	12.414,60
21	AGUARRAZ MINERAL - À BASE ALQUÍDICA.	LITRO	142	69,30	9.840,60
22	SOLVENTE	LITRO	142	65,10	9.244,20
23	CORANTE XADREZ - CORANTE PIGMENTADO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO À BASE D'ÁGUA.	UNID	142	52,80	7.497,60
24	AREIA TIPO ARISCO - CARRADA 6M	M	152	396,00	60.192,00
25	AREIA GROSSA -	M	152	396,00	60.192,00



26	BRITA Nº 02	M	152	462,00	70.224,00
27	VEDACIT 18L	UNID	142	617,10	87.628,20
28	VEDACIT 3,6L	UNID	66	181,50	11.979,00
29	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 3,6L	UNID	46	617,10	28.386,60
30	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 0,9L	UNID	77	171,60	13.213,20
31	NEUTROL 3,6L	UNID	34	640,20	21.766,80
32	REJUNTE	UNID	208	31,35	6.520,80
33	ARGAMASSA 15KG	UNID	229	125,40	28.716,80
34	CERÂMICA PARA PISO - PEI 4 - 57 X 57CM.	M	490	148,50	72.765,00
				TOTAL	R\$ 1.529.960,20

LOTE 7 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ROLO DE PINTURA 15CM - COM CABO.	UNID	145	59,40	8.613,00
2	MASSA PLÁSTICA 400G	UNID	125	36,30	4.537,50
3	ROLO DE PINTURA 23 CM - 100% POLYESTER, DIÂMETRO 60 MM X 23 CM COMPRIMENTO; SEM CABO.	UNID	125	108,90	13.612,50
4	RASTELO 12 D COM CABO DE MADEIRA - 120MM RASTELO LEVE E RESISTENTE DOTADA DE LÂMINA METÁLICA	UNID	103	82,50	8.497,50
5	RASTELO 14 D COM CABO DE MADEIRA - 120MM RASTELO LEVE E RESISTENTE DOTADA DE LÂMINA METÁLICA	UNID	103	132,00	13.596,00
6	LIXA PARA MASSA Nº100	UNID	179	4,07	728,53
7	LIXA PARA MASSA Nº150	UNID	180	4,62	831,60
8	LIXA Nº36 (FERRO)	UNID	181	13,20	2.389,20
9	LIXA Nº100 (FERRO)	UNID	182	11,88	2.162,16
10	VEDA CALHA 280ML	UNID	180	85,80	15.444,00
11	LONA PLAST 4X100M30KG PT	UNID	182	20,46	3.723,72
12	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 312 MT STHIL 3.0MM	ROLO	180	4,95	891,00
13	FITA ISOLANTE À BASE DE PVC ANTI-CHAMA19MM X 20M.	UNID	137	42,90	5.877,30
14	FITA ISOLANTE À BASE DE PVC ANTI-CHAMA19MM X 10M.	UNID	137	19,80	2.712,60
15	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ROLO DE 5M	ROLO	137	109,20	14.960,40
16	FITA CREPE USO GERAL 18X50M	ROLO	137	18,93	2.593,41
17	FITA CREPE USO GERAL 48X50	ROLO	137	37,03	5.073,11
18	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON DE 50MX18MM.	UNID	137	40,70	5.575,90
19	COLA DUREPOXI MASSA 100G	UNID	137	40,94	5.608,78
20	COLA DUREPOXI MASSA 50G	UNID	137	25,33	3.470,21
21	ADESIVO PLAST BISN PL 75G	UNID	137	28,73	3.936,01
22	ADESIVO FRASCO 175G	UNID	137	54,07	7.407,59
23	COLA DE MADEIRA PVC 1 KG	UNID	58	49,50	2.871,00
24	COLA DE FÓRMICA 750G	UNID	105	97,93	10.282,65
25	COLA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL - BISNAGA COM 75G.	BISNAGA	73	28,73	2.097,29
26	COLA DE CONTATO 2,8KG	UNID	88	445,50	39.204,00
27	COLA DE CONTATO 750G	UNID	78	97,93	7.638,54
28	SILICONE PUFLEX USO G 280ML	UNID	71	62,70	4.451,70
29	CADEADO MÉDIO 20 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	171	57,37	9.810,27
30	CADEADO MÉDIO 30 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	171	72,60	12.414,60
31	CADEADO MÉDIO 35 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	171	105,60	18.057,60
32	CADEADO MÉDIO 40 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	171	110,00	18.810,00
33	CADEADO MÉDIO 45 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	63	145,20	9.147,60
34	CADEADO MÉDIO 50 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC.	UNID	95	171,60	16.302,00
35	BROCA EM AÇO 3/32	UND	94	26,40	2.481,60
36	BROXA RETANGULAR 18X18	UNID	94	74,83	7.034,02
37	BUCHA PLÁSTICA Nº 08	UNID	205	0,88	180,40
38	BALDE	UNID	71	207,90	14.760,90
39	BANDEJA P/ PINTURA	UNID	62	171,60	10.639,20
40	BUCHA PLÁSTICA Nº 10	UNID	96	0,77	73,92
41	ARRUELA LISA ¼ POLIDA	UNID	198	0,88	174,24
42	SILICONE INCOLOR 50G	UNID	103	38,63	3.978,89
43	TRINCHA DE 1.1/2	UNID	122	28,38	3.462,36
44	TRINCHA DE 01 POLEGADA	UNID	122	21,68	2.644,96
45	TRINCHA DE 02 POLEGADAS	UNID	122	31,53	3.846,66
46	TRINCHA DE 03 POLEGADAS	UNID	137	45,33	6.210,21
47	LINHA PARA PEDREIRO	UNID	33	46,20	1.524,60
48	VASSOURA GARI	UNID	131	214,50	28.099,50
49	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 38 CM X 30 CM.	UNID	53	389,40	20.638,20
50	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL- BRANCA	UNID	62	627,00	38.874,00
51	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA- BRANCA TAMANHO 3,6L	UNID	32	1.749,00	55.968,00
52	ASSENTO DE VASO SANITARIO UNIVERSAL	UNID	52	429,00	22.308,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
53	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA	UNID	59	785,40	46.338,60
54	PIA PARA COZINHA 1.20X0.50	UNID	28	346,50	9.702,00
55	JANELA VENESIANA 1X1M	UNID	25	907,50	22.687,50
56	VITRO 40X40	UNID	67	986,70	66.108,90
57	VITRO50X50	UNID	67	257,40	17.245,80
58	ESCADA 07 DEGRAUS DE ALUMINIO	UNID	10	1.072,50	10.725,00
59	TRENA 20 M	UNID	8	412,50	3.300,00
60	TRENA 30 M	UNID	8	471,90	3.775,20
61	TRENA 50 M	UNID	6	660,00	3.960,00
62	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO	UNID	56	440,00	24.640,00
TOTAL					R\$ 714.711,93

LOTE 8 - EPI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	BOTA PVC CANO LONGO	PAR	95	214,50	20.377,50
2	BOTINA VULCAFLEX OU SIMILAR	PAR	84	214,50	18.018,00
3	LUVA DE RASPA	PAR	294	39,60	11.642,40
4	LUVA PIGMENTADA	PAR	256	18,70	4.787,20
5	LUVA VAQUETA	PAR	134	92,40	12.381,60
6	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA PFF2	UNID	318	39,60	12.592,80
7	MASCARA DESCARTAVEL AZUL 3M 9920	UNID	118	42,90	5.062,20
8	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	170	369,60	62.832,00
TOTAL					R\$ 147.693,70

Valor Total Estimado: R\$ 6.958.524,71 (seis milh es novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

1.3. Os bens objeto desta contrata o s o caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo T cnico Preliminar (ETP). O objeto desta contrata o n o se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n  006/2024.

O prazo de vig ncia da contrata o   de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por at  10 (dez) anos na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei n  14.133, de 2021.

1.3. A administra o demanda de materiais de constru o para realiza o de pequenos reparos, como tamb m de materiais el tricos, hidr ulicos, ferramentas e de seguran a para a manuten o da infraestrutura prediais do munic pio de Campos Sales. Estes materiais s o utilizados para manter em funcionamento   institui o, quando da ocorr ncia da necessidade de manuten o, reparos e/ou adequa es nos pr dios. Por se tratar de bens comuns, ratifica-se a necessidade de Preg o Eletr nico, pois   pass vel mensurar os itens por meio de padr es de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especifica es usuais no mercado. se enquadra como bem comum, uma vez que os padr es de desempenho e qualidade est o objetivamente definidos em conformidade com o com o artigo 20  da Lei 14.133/2021. N o se enquadra como sendo de bem de natureza luxuosa, pois os padr es de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especifica es usuais de mercado. 1.4. O contrato oferecer  maior detalhamento das regras que ser o aplicadas em rela o   vig ncia da contrata o.

2. FUNDAMENTA O E DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O:

2.1. A fundamenta o da contrata o e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em t pico espec fico do Estudo T cnico Preliminar-ETP.

2.2. O objeto da contrata o estar  previsto no Plano de Contrata es Anual (PCA) 2024, conforme consta das informa es b sicas desse TR.

3. DESCRI O DA SOLU O COMO UM TODO E ESPECIFICA O DO PRODUTO:



3.1. A solução proposta para o registro de preços visando futura aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e de segurança para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Campos Sales-CE foi cuidadosamente elaborada com base na análise de requisitos específicos do município e na avaliação das opções disponíveis no mercado. Essa abordagem está alinhada à Lei 14.133/2021, que estipula a importância de um planejamento criterioso e detalhado nas contratações públicas, visando sempre a melhor solução em termos de economicidade, eficiência e eficácia para o interesse público.

3.2. Primeiramente, a escolha pelo sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 40 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de processamento por meio de Sistema de Registro de Preços quando pertinente, o que se aplica no caso do município de Campos Sales pela periodicidade e pela variação das necessidades de compra ao longo do tempo, permitindo uma maior exigibilidade e agilidade nas futuras aquisições. Além disso, a natureza diversificada dos materiais e ferramentas necessários para a realização das atividades das secretarias municipais exige uma solução que possa abarcar diferentes tipos de itens, com variação em especificações técnicas e quantidades. Portanto, um registro de preços permite a adequação às diversas demandas com a vantagem de preços mais competitivos e condições favoráveis, conforme orienta o art. 82 da Lei 14.133/2021.

3.3. Na definição da solução como um todo, foi realizada uma criteriosa pesquisa de mercado (conforme estabelece o art. 18, V da Lei 14.133/2021), identificando as melhores práticas e fornecedores que pudessem atender aos critérios de qualidade, prazo e custo. Esta pesquisa justifica a escolha pelo objeto do ETP como a solução mais adequada existente no mercado, pois considerou-se não apenas o preço, mas também a capacidade de fornecimento, a qualidade dos materiais, a ciência logística e suporte pós-venda. Esta abordagem assegura que a solução escolhida não se baseie apenas no critério de menor custo, mas também na qualidade e na sustentabilidade das aquisições.

3.4. Em conclusão, o Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o registro de preços para futura aquisição de materiais e ferramentas é a solução mais adequada para atender as necessidades variáveis das secretarias municipais de Campos Sales - CE, alinhando-se à estratégia de maximização do valor para a administração pública e otimização dos recursos disponíveis, conforme os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, especialmente os de planejamento, transparência e sustentabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Na definição dos requisitos da futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e de segurança destinados a atender às necessidades de diversas secretarias do Município de Campos Sales-CE, considera-se fundamental estabelecer critérios que assegurem a escolha da melhor solução, atentando para práticas de sustentabilidade, conformidade com normativas aplicáveis, e padrões mínimos de qualidade e desempenho esperados. Esta abordagem pretende promover não apenas a ciência e eficácia da contratação, mas também seu alinhamento com princípios de desenvolvimento sustentável, transparência e obtenção de valor para a administração pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.2. **Requisitos Gerais:** Todas as propostas devem garantir a provisão de materiais e ferramentas de alta durabilidade, adequados às condições climáticas locais e compatíveis com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. As especificações dos produtos deverão considerar a compatibilidade entre os materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e de segurança, a fim de garantir sua interoperabilidade e o desempenho conforme o previsto.

4.3. **Requisitos Legais:** Os produtos ofertados devem estar em estrita conformidade com todas as legislações vigentes, incluindo, mas não se limitando a, normas de segurança do trabalho, normas técnicas específicas para cada tipo de material e ferramentas, regulamentações



ambientais e de saúde pública.

4.4. **Requisitos de Sustentabilidade:** Encoraja-se a oferta de produtos com baixo impacto ambiental, que promovam o uso eficiente de recursos e energia. Será valorizada a apresentação de materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis, ou que possuam certificações ambientais reconhecidas. Deve-se também considerar a redução de resíduos e a facilidade de descarte ou reciclagem pós-uso dos materiais.

4.5. **Requisitos da Contratação:** Os proponentes deverão demonstrar capacidade para fornecimento contínuo e em volumes adequados às necessidades do município dentro dos prazos estipulados. É necessário prever suporte técnico e garantia para os produtos ofertados, detalhando o alcance e os procedimentos para acionamento. Além disso, deve ser providenciada a documentação técnica de cada produto, como manuais de instalação e uso, e as devidas orientações para manutenção preventiva.

4.6. Para atender de maneira efetiva à necessidade especificada, é imprescindível que os materiais e ferramentas propostos apresentem a resistência e a eficiência requeridas para as aplicações pretendidas, sem que haja excesso de especificações que limitem indevidamente a competitividade e diversidade do processo licitatório. Dessa forma, a contratação almeja produtos e serviços que cumpram rigorosamente os requisitos estabelecidos, assegurando, assim, um processo equitativo, transparente e benéfico para o Município de Campos Sales-CE.

5. SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. condições de entrega:

7.1.2. O fornecimento dos itens licitados deverá atender às secretarias do município de Campos Sales-CE.

7.1.3. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

7.1.3.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da expedição da ordem de compras pela secretaria contratante.

7.1.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

7.1.4.1. Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

7.1.4.2. Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;

7.1.4.3. Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição.

7.1.5. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pelos contratantes.

7.1.6. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

7.1.7. Sendo necessárias providências por parte dos fornecedores, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

7.1.8. O fornecimento deverá ser feito por meio de documento de “Ordem de Compra/fornecimento”, também disponibilizado pelas Contratadas e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.



7.1.9. A(s) contratada(s) deverá(ão) prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos materiais de limpeza e higiene, casos em que as contratadas deverão, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos materiais de limpeza e higiene.

7.1.10. A(s) contratada(s) deverá(ão) emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE/Órgão Requisitante de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.

7.1.11. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

7.1.12. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

8.1. Não será admitida a entrega de produtos pela(s) Contratada(s) sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

8.1.2. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de Despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.

8.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os materiais de limpeza e higiene, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

8.2.1. Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

8.2.2. Aprovando os produtos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os produtos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

8.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que



se encontrarem;

8.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo(s) fornecedor(s) e após a reverificação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representantes das empresas para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar os representantes das empresas contratadas para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Fiscalização:

9.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, Artigo 117, caput);

9.6.2. As contratantes são obrigadas a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

9.6.3. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Campos Sales-CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade das licitantes contratadas, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade das contratantes ou de seus agentes e prepostos.

9.7. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

9.7.1. Caberá ainda ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 23, incisos I a XXV do Decreto Municipal nº 024, de 28 de dezembro de 2023).

9.8. Caberá ao Gestor do Contrato (Artigo 22, incisos I a XVI do Decreto Municipal nº 024, de 28 de dezembro de 2023).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

10.1. O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023.

10.1.1. Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão



ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

10.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1. O prazo de validade;

10.9.2. A data da emissão;

10.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

10.9.4. O período respectivo de execução do contrato.

10.9.5. O valor a pagar; e

10.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Artigo 116, II do Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023.

11.2. Forma de pagamento:

11.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2.2. O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no Artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Artigo 114 do Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2. Forma de fornecimento:

12.2.1. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

13.2. Habilitação jurídica.

13.2.1. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.3. **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

13.2.4. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

13.2.5. **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

13.2.6. **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.2.7. Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

13.2.8. **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF,** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

13.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e



compatível com o objeto contratual;

13.3.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.3.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

13.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.4. Qualificação Econômico-Financeira.

13.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133/2021, de 2021, Artigo 69, caput, inciso II;

13.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.4.2.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

OBS: Os documentos referidos no item 13.4.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



13.4.3. As c pias dever o ser origin rias do Livro Di rio devidamente formalizado e registrado.
13.4.4. A empresa optante pelo Sistema P blico de Escritura o Digital - SPED poder  apresent lo na forma da lei.

13.4.5. Entende-se que a express o "na forma da lei" constante no item 13.4.2 engloba (conforme Ac rd o 1153/2016 – Plen rio – TCU), no m nimo:

- a) Balan o Patrimonial;
- b) DRE – Demonstr o do Resultado do Exerc cio;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escritura o cont bil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2  do Decreto N  9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autentica o de livros cont beis das pessoas jur dicas n o sujeitas ao Registro do Com rcio, poder  ser feita pelo Sistema P blico de Escritura o Digital - Sped, instituído pelo Decreto n  6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresenta o de escritura o cont bil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Minist rio da Fazenda. (Art. 1  do Decreto N  9.555, de 6 de novembro de 2018).

13.4.6. As c pias dever o ser origin rias do Livro Di rio constante do SPED.

13.4.7. A Escritura o Digital dever  estar de acordo com as Instru es Normativas (RFB n  1420/2013 e RFB n  1594) que tratam do Sistema P blico de Escritura o Digital – SPED. Para maiores informa es, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exig ncia de apresenta o do Balan o Patrimonial do  ltimo exerc cio social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5  das Instru es Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprud ncia no Ac rd o TCU n  2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

13.4.8. Com base nos dados extra dos do balan o ser  avaliada a capacidade financeira as empresas dever o apresentar o c lculo dos  ndices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo respons vel legal e contador respons vel pela sua elabora o, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso ser o utilizadas as seguintes defini es e formula es: a boa situa o financeira, ser  baseada na obten o de  ndices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solv ncia Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplica o das f rmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz vel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig vel a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig vel a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g

13.4.8.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONT BEIS:

- a)  ndice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto   empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realiz veis no curso do exerc cio seguinte para liquidar suas obriga es, com vencimento neste per odo.
- b)  ndice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos dispon veis, bens e direitos realiz veis a curto prazo, para fazer face ao total de suas d vidas de curto prazo, sendo que:



Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

OBS: Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

13.4.9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

13.4.9.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

13.5. Qualificação Técnica.

13.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto do edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência do edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 13.5.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

13.5.2. Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado



o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.6. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.6.1. A proponente deverá **DECLARAR** em documento único (**conforme modelo constante em Anexo do Edital**):

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de CAMPOS SALES ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) **DECLARA** que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme minuta, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A Ata e os contratos poderão ser assinados por meio de assinatura digital por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;

14.4. Serão formalizadas tantos contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços e o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra a Ata de Registro de Preços, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

14.8. A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. Ata de Registro de Preços regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

14.10. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.7. serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, negociação e julgamento da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

14.11. O município de Campos Sales-CE poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.1. 14.12. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que ao aderirem ao **CADASTRO DE RESERVA**, durante a fase de habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.12.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.12.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.2. 14.12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.3. 14.12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.958.524,71 (seis milhões novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), conforme o Mapa



de Preços, com detalhamento por coleta;

15.2. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do Artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Campos Sales-CE.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

16.2.1. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO:

07.01.1212204022.016 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

07.01.1236112052.024 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

07.01.1236512022.027 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL

07.02.1236112052.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16.2.2. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE:

09.01.1012204022.052 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

09.02.1030110092.056 - MANUT. DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

09.02.1030210072.058 - MANUT. DAS EST. DA REDE DE SERV. PÚBLICO DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16.2.3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:

08.01.0812204022.037 - GESTÃO ADM DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.01.0824308022.039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS DE DIREITO DE CONTROLE SOCIAL

08.02.0824108042.042 - MANUT. DO FUNDO DA PESSOA IDOSA

08.02.0824408022.043 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.02.0824408132.046 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

08.02.0824408152.048 - MANUT. DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.02.0824408162.050 - MANUT. DAS AÇÕES BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16.2.4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

03.01.0412204002.005 - COORDENAÇÃO E MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16.2.5. SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO:

10.01.0412204022.063 - COORDENAÇÃO E MANUT. DA SEC. DE JUVENTUDE, CULT, LAZER E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16.2.6. SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS:

02.01.0412204022.002 - COORDENAÇÃO E MANUT. DA SEC. DE GOVERNO E



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



ASSUNTOS POLITICOS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16.2.7. SECRETARIA DE DESPORTO:

11.01.2712204022.066 - MANUT. DA SEC. DE DESPORTO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16.2.8. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

05.01.0412204022.011 - COORDENAÇÃO E MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO-AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16.2.9. SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE:

06.01.1812218072.013 - MANUT. DA SEC. DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16.2.10. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:

04.01.0412204022.008 - COORDENAÇÃO E MANUT. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

g